



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 032 de 18 de setembro de 2013.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/065/2013, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 39/40 parecer jurídico às fls. 41/42 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42, 43, 44 inc. I e 46, da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder **pensão vitalícia** ao **Sr. MÁRIO SAMPAIO COELHO JUNIOR**, RG n.º 24.868.944-7 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração da servidora, Sra. Akemi Aparecida Matsuoka Sampaio Coelho, falecida em 12 de agosto de 2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 18 de setembro de 2013.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.